



Concessionária
Caminhos da Serra Gaúcha

Ofício: DP-079

Farroupilha/RS, 29 de maio de 2024.

**Ao
PODER CONCEDENTE**

SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES
A/C Sr. Pedro Maciel Capeluppi
Secretário de Parcerias e Concessões

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
A/C Sr. Juvir Costella
Secretário de Logística e Transportes

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – AGERGS
A/C Luciana Luso de Carvalho
Conselheira-Presidente

Ref. Eventos climáticos de maio de 2024: Restabelecimento das condições de tráfego da rodovia em 5 de maio de 2024.

Prezados,

A concessionária **CAMINHOS DA SERRA GAÚCHA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.815.827/0001-17, com sede na Rua José Dalla Riva, n.º 441, bairro Centro, município de Farroupilha/RS, por seu representante legal signatário, **tendo em vista o relatório por meio dos Ofícios DP-076 e DP-078**, vem por meio deste manifestar o quanto segue:

Cumprimentando-os cordialmente, reiteramos nosso profundo sentimento de desolação com os eventos catastróficos que marcaram o mês de maio de 2024 como a maior tragédia climática da história do Estado do Rio Grande do Sul e uma das maiores da história do Brasil. Como uma empresa gaúcha, predominantemente formada por gaúchos, nos orgulhamos do espírito de auxílio que o povo gaúcho demonstrou nesse período, refletindo a história tradicionalmente guerreira deste Estado.

O presente expediente possui como escopo complementar o já exposto nos ofícios DP-076 e DP-078 – os quais detalharam a situação crítica enfrentada pela Concessionária devido à interrupção da cobrança da tarifa de pedágio nos pórticos 'Free Flow', em razão da impossibilidade de deslocamento pleno pelos trechos da Concessão, em contraste com a necessidade urgente de investimentos significativos na reconstrução do sistema rodoviário –, enfatizando, pela importância, o momento em que o sistema rodoviário voltou a ostentar condições de trafegabilidade que justificassem o restabelecimento da cobrança das tarifas.



Enfatiza-se que os bens da concessão, componentes do sistema rodoviário, foram severamente afetados pelos eventos climáticos mencionados. Somados aos outros 5 (cinco) eventos de grande proporção verificados entre junho de 2023 e janeiro de 2024, esses incidentes indicam a necessidade de observância de um possível “novo padrão” que exige investimentos significativos em estudos e obras de reforço, necessários para mitigar a ocorrência de novos eventos do gênero, considerando que a condição climática atual não é mais um evento isolado, mas uma série de eventos de grande proporção que potencialmente demandarão intervenções de maior porte.

Desde o Ofício DP-037, a Concessionária tem enfatizado que, em meio ao processo de conhecimento da rodovia, ajustes e adaptação da operação dentro do escopo contratual dos ‘trabalhos iniciais’, foi necessário adequar-se à recorrente necessidade de intervenções emergenciais na malha rodoviária. Apresentamos um notável avanço na prontidão e eficiência com que as emergências foram gerenciadas. Diante dos sucessivos desafios impostos pelos eventos climáticos, a CSG demonstrou um considerável progresso na gestão da infraestrutura rodoviária, o que é parte do nosso compromisso em proporcionar segurança e eficiência viária à população gaúcha.

Esse avanço se tornou novamente evidente no contexto da catástrofe climática de maio de 2024. Apesar da sua magnitude e proporção – a maior crise gerenciada pela Concessionária desde a assunção rodoviária –, **a CSG apresentou uma resposta ágil à necessidade urgente de reconstrução da estrutura viária, recompondo a trafegabilidade em tempo recorde**. A agilidade empregada pela Concessionária na gestão da crise permitiu a manutenção de importantes rotas de ligação entre regiões do estado, como, por exemplo, a garantia de um caminho que liga regiões mais ao norte do Estado e do país a algumas regiões da Serra Gaúcha e à região metropolitana de Porto Alegre; o que se demonstrou um forte aliado na logística de apoio às vítimas, possibilitando o acesso de equipes de resgate e a chegada de suprimentos.

Como é de amplo conhecimento, e conforme detalhado nos ofícios DP-076 e DP-078, desde a tarde do dia **4 de maio de 2024**, a trafegabilidade entre as regiões da Serra Gaúcha e do Vale do Caí já se encontrava restabelecida. Assim, com a liberação da RSC-287, da ERS-240, da ERS-446 e de praticamente toda a ERS-122, a malha rodoviária já se encontrava em **plenas condições de trafegabilidade**, permitindo o deslocamento dos usuários em praticamente toda a malha rodoviária administrada pela CSG. O único ponto de bloqueio que se manteve, na ocasião (ERS-122, km 39 ao 51, entre Nova Milano e São Vendelino, cuja reconstrução fora mais morosa em razão da magnitude dos danos), possuía o trecho RSC-453/BRS-470/ERS-446 como rota alternativa para quem precisasse se deslocar no sentido Serra-Vale do Caí. Ou seja, o trecho de nossa própria Concessão era utilizado como rota alternativa ao ponto de bloqueio da ERS-122, entre Nova Milano e São Vendelino, o qual, também em tempo recorde, teve sua trafegabilidade restabelecida em **16 de maio de 2024**.

Por conta disso, desde 4 de maio de 2024, a Concessionária manteve contatos com o Governo do Estado, enfatizando o interesse em retomar a cobrança da tarifa em **5 de maio de 2024**, em razão do restabelecimento das condições de trafegabilidade da rodovia. No entanto, a pedido do Estado, informalmente, foi solicitado que aguardássemos o encaminhamento de ofício que trataria sobre a decisão da Concessionária de suspender a cobrança da tarifa e eventual hipótese de restabelecimento.

Salientamos que a informalidade do meio de contato se deve não somente à **urgência que a situação de calamidade exigia**, permitindo um verdadeiro “regime de exceção” à exigência de formas específicas, mas também, e principalmente, à **dificuldade enfrentada pela administração pública estadual em acessar seus sistemas informatizados**, cujas limitações ainda são, parcialmente, impostas até a presente data. A mencionada dificuldade é retratada na estrutura, assinatura e envio do mencionado Ofício, redigido



sem o conhecido timbre do Estado, não numerado, o qual foi ratificado não somente pelo Ilmo. Secretário de Parcerias e Concessões, como também pelo Ilmo. Secretário de Logística e Transportes, Juvir Costella, este último de próprio punho (reflexo, também, das limitações impostas pelos eventos climáticos).

Embora o envio formal do Ofício pelo Estado tenha sido possível somente em 10 de maio de 2024, e a assinatura por certificado digital do Ilmo. Secretário Pedro Capeluppi remeta à data de 8 de maio de 2024, **as tratativas da Concessionária para retomada da cobrança das tarifas de pedágio remontam a 4 de maio de 2024, considerando o restabelecimento das condições de trafegabilidade da rodovia já no próprio 4 de maio** – em tempo recorde, como já enfatizado.

Reiteramos que a Concessionária não poupou esforços no restabelecimento das condições de trafegabilidade no menor tempo possível, concentrando toda a sua frente de trabalho na reconstrução dos trechos afetados. O resultado desse esforço, fruto da eficiência e agilidade empregadas, apresentou um **grau de satisfação da população gaúcha com o projeto de concessões do Estado não verificado anteriormente**.

No entanto, apesar do restabelecimento das condições de tráfego da rodovia em 4 de maio de 2024, a Concessionária permanece sem auferir receita desde o dia 1º de maio, enquanto continua a incorrer em gastos significativos para a recomposição e reconstrução do sistema rodoviário. O exemplo mais recente é a ruptura na pista no km 20,5 da ERS-240, ocorrida em 20 de maio, cujos trabalhos de reconstrução foram concluídos e o tráfego integralmente liberado em 25 de maio.

Posto isso, reiteramos nossa disposição para auxiliar, no que nos compete, na mitigação dos impactos gerados pelas catástrofes climáticas. Ratificamos a integralidade do exposto nos Ofícios DP-076 e DP-078, solicitando a devida apreciação e resposta deste Poder Concedente, especialmente no que concerne à necessidade de reequilíbrio cauteloso do contrato, mantendo a viabilidade econômica do projeto de Concessão.

Diante da gravidade dos eventos climáticos e do impacto direto na operação e no faturamento da Concessionária, é crucial ressaltar a importância de uma resposta célere e eficaz por parte do Poder Concedente. A continuidade dos serviços essenciais e a segurança dos usuários dependem de medidas imediatas para reequilibrar a situação financeira da Concessionária, garantindo a manutenção e investimento na infraestrutura rodoviária, além da prestação de um serviço de qualidade à população gaúcha.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO JOSE

PERES:85702935934

Assinado de forma digital por
RICARDO JOSE PERES:85702935934
Dados: 2024.05.29 14:08:43 -03'00'

CAMINHOS DA SERRA GAÚCHA S/A

Ricardo José Peres – Diretor Presidente

CPF 857.029.359-34